



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 031/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede à **MARGARETH GUIMARÃES SILVA**, na qualidade de cônjuge e à **KAREN GUIMARÃES PORFIRIO**, na qualidade de filha do ex-segurado **SEBASTIÃO PORFIRIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, Nível 4, Grau/Padrão E, matrícula 103.705, CPF nº 434.659.787-49, falecido em 29/10/2010, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º e 2º da Lei 4.974/2001, no valor 1.032,04 (Um mil e trinta e dois Reais e quatro Centavos) dividido em 50% (cinquenta por cento) para cada uma, correspondendo a R\$ 516,02 (quinhentos e dezesseis Reais e dois Centavos) para cada dependente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2010.

Teófilo Otoni (MG), 16 de novembro de 2010.

Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO
Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais